

RESOLUÇÃO Nº659/2019 - CEAS/MG

Dispõe sobre encerramento das atividades do Posto de Atendimento Social da PCH Boa Vista II.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando:


- o disposto na Resolução nº 626/2018 – CEAS/MG, especialmente o seu art. 2º e seus parágrafos, cujo o caput determina que “o Posto de Atendimento Social, instalado na Comunidade de Cachoeira, no município de Varginha, deverá permanecer funcionando, com atendimento diário, até 6 (seis) meses após o início da geração de energia”;
- o relatório final das atividades do Posto de Atendimento Social da Boa Vista II, protocolado no CEAS em 29/04/2019;
- a deliberação da 243ª Plenária Ordinária do CEAS, ocorrida no dia 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento das atividades do Posto de Atendimento Social da PCH Boa Vista II, instalado no município de Varginha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2019.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social